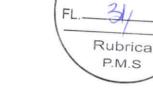


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro,426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 002/2019

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 – INCISO II DA LEI № 8.666/93



JUSTIFICATIVA

No presente Processo a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, solicita que seja reconhecida a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ENVOLVENDO O ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E ESTADUAIS, COM SEDE EM TERESINA E BRASÍLIA; ASSESSORAMENTO JURÍDICO JUNTO AOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS EM QUE O MUNICÍPIO ESTÁ INADIMPLENTE; OUTRAS ÁREAS E TEMAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O artigo 25, II, da Lei N° 8.666/93, prescreve que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial

"II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".



EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro,426, Centro - CEP: 64,645,7000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

Rubrica

Consultada a Procuradoria Jurídica do Município, esta opinou favoravelmente pela

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no que dispõe o artigo 25, II, da Lei das Licitações, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos.

DECISÃO

No caso em espécie, verifica-se a real situação de INEXIGIBILIDADE do procedimento, justificada na solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Diante do exposto, **RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no que dispõe o artigo 25, II, da Lei N° 8.666/93, em respeito aos reais interesses da Administração Pública Municipal.

Santana do Piauí - PI, 18 de janeiro de 2019.

Maria José de Sousa Moura Prefeita Municipal

EM BRANCO